



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI No 060/95.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
DE VERBA NO VALOR DE R\$
60.000,00.

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º :- Fica aberto um Crédito no Depto de Contabilidade no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) na seguinte Dotação do Orçamento em vigor:-

6.- Sectr. Mun. de Obras Serv. Agric. e M. Ambiente
6.02- Depto de Obras
82.2-3120.01- Material de Consumo
10.58.5752.015- Manutenção do Setor..... R\$ 60.000,00

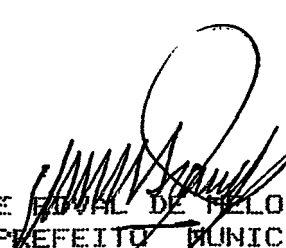
ARTIGO 2º :- Para ocorrer despesas do presente Crédito fica anulada parcialmente a seguinte Dotação do Orçamento vigente:-

6.- Sectr. Mun. de Obras Serv. Agric. e M. Ambiente
6.02- Depto de Obras
92.9-4110.07- Obras e Instalações
10.60.3281.021- Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PREF. MUN. DE IARAS, 27 DE JUNHO DE 1995.


JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL